



LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 06 DE JUNHO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO
PERÍMETRO DA LOCALIDADE
ALBINÓPOLIS.**

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O perímetro da localidade Albinópolis, no total de 1.649,01 m e com área de 151.870,052 m², fica delimitado conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico Cadastral elaborados pelo Departamento de Obras e Infraestrutura da Prefeitura, que informam o Processo Administrativo n.º 856/2018 e são partes integrantes da presente lei.

Parágrafo único - A localidade Albinópolis integra a Macrozona Urbana do Município a que se referem o art. 19, I, da Lei Complementar n.º 002, de 18 de dezembro de 2009, e o art. 53 da Lei n.º 2.667, de 10 de outubro de 2006 (Plano Diretor do Município).

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de junho de 2018.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de junho de 2018.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**